IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 29 de agosto de 2023 www.santafedosul.sp.gov.br Ano III | Edição nº 382

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

REFERÊNCIA: "Visa-se o REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de materiais (arames, lascas e afins) para substituição das cercas caso seja necessário, bem como, contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de cerca de arame das propriedades lindeiras aos trechos de estradas contempladas pelo Convênio Melhor Caminho SP, no município, para entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência."

Processada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado às empresas:

- P. B. FER MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTD EPP., CNPJ. (MF) nº 64.676.778/0001-06, para o Lote 01 do Anexo.

-ORNELAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ. (MF) nº 28.881.762/0001-63, para o Lote 02 do Anexo.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 28 de agosto de 2023.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

REFERÊNCIA: "Visa-se o REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de materiais (arames, lascas e afins) para substituição das cercas caso seja necessário, bem como, contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de cerca de arame das propriedades lindeiras aos trechos de estradas contempladas pelo Convênio Melhor Caminho SP, no município, para entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência."

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- P. B. FER MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTD EPP., CNPJ. (MF) nº 64.676.778/0001-06, para o Lote 01 do Anexo.

-ORNELAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ. (MF) nº 28.881.762/0001-63, para o Lote 02 do Anexo.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 28 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

REFERÊNCIA: "Visa-se a contratação de empresa para prestação de serviços voltados ao atendimento na área da saúde em Fisioterapia Home Care, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, neste município, em conformidade com o Termo de Referência, por tempo determinado."

Processada a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitadoàs empresas:

- TIAGO RUBELO NASCIMENTO - ME., CNPJ. (MF) nº31.260.493/0001-22 para o item do Anexo.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 28 de agosto de 2023.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

REFERÊNCIA: "Visa-se a contratação de empresa para prestação de serviços voltados ao atendimento na área da saúde em Fisioterapia Home Care, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, neste município, em conformidade com o Termo de Referência, por tempo determinado."

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- TIAGO RUBELO NASCIMENTO - ME., CNPJ. (MF) nº31.260.493/0001-22 para o item do Anexo.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 28 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

A T A D A S E S S Ã O P Ú B L I C A P A R A RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Documentação (envelope n. 1), Proposta Técnica (envelope n. 2) e Envelope nº 3– Proposta Financeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

PROCESSO Nº 1118/2023.

Aos 28/08/2023, às 09:30 horas no prédio da

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 65, de 16 de janeiro de 2023, composta pelas servidoras**: PRISCILA GARCIA PADILHA, DANIELE B. GALO MENDONÇA e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes da **Concorrência Pública nº 06/23,** que objetiva a "Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino, destinado às Escolas Municipais de Santa Fé do Sul - SP, que contemple material didático para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, bem como a assessoria pedagógica, formação continuada, plataforma educacional e sistema de avaliação, a partir do ano letivo de 2024, conforme anexo I".

O Edital da presente Concorrência Pública foi veiculado no sítio eletrônico dessa Municipalidade, na Imprensa Oficial do Município, Folha de SP (Jornal de Grande Divulgação) e no Diário Oficial do Estado dia 10/07/2023.

No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, a CPL deu início aos trabalhos, primeiramente nomeando as licitantes participantes e credenciando seus respectivos representantes, de acordo com os envelopes protocolados à CPL, distintos e fechados, com a Documentação (envelope n. 1), Proposta Técnica (envelope n. 2) e Envelope nº 3– Proposta Financeira, conforme exigido no edital:

Distribuidora de Livros Champagnat LTDA, CNPJ (MF) nº 03.643.321/0001-00, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Renato Chaves Busatta Pessini CPF nº 322.387.848-37 RG nº 43.480.037-SSS/SP;

Em ato contínuo, a CPL rubricou os envelopes recebidos, Documentação (envelope n. 1) Proposta Técnica (envelope n. 2) e Proposta Financeira (envelope nº 1). Na sequência, a CPL fez a abertura dos Envelopes n. 1 relativos à "Documentação", sendo posteriormente, todas as vias, rubricadas pelos seus respectivos membros da CPL.

Oportuno ressaltar que a empresa credenciada realizou a entrega das amostras completas referente aos Materiais pedagógicos completos de cada módulo, juntamente com o Envelope contendo a Proposta Técnica.

Em seguida, a CPL realizou consulta na Relação de Apenados, do TCESP, da empresa, sendo que não foram encontrados quaisquer registros, conforme comprova resultado da pesquisa anexa a esta, não constatando nenhuma irregularidade que desabone a interessada,

Em ato posterior procedeu-se a abertura do Envelope contendo a Documentação de Habilitação, constatando-se que a mesma cumpriu coma as exigências contidas no Item 5 do Edital, estando, portanto, **HABILITADA** a empresa **Distribuidora de Livros Champagnat LTDA,** CNPJ. (MF) nº 03.643.321/0001-00.

Dando continuidade à Comissão procedeu a abertura do Envelope contendo a Proposta Técnica, e tendo em vista o disposto no Item 6–DA PROPOSTA TÉCNICA/AMOSTRA do Edital, bem como a complexidade do objeto licitado resolve por suspender a presente sessão e realizar a remessa do Envelope Contendo a Proposta Técnica, bem como, das amostras apresentadas, para análise da Secretaria de Educação, ficando determinado que o Julgamento da Documentação de Habilitação realizar- se- à em sessão pública no dia 01/09//2023, às 14h00 na Sala de Reuniões deste Paço Municipal, ficando desde já, ciente e convocado o licitante através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Em ato contínuo, dado a oportunidade para o representante presente esse manifestou concordância acerca da decisão tomada por esta Comissão, tendo concordado com os atos praticados, ratificando a regularidade dos procedimentos e desistiu expressamente da interposição de qualquer recurso.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

CPL:

PRISCILA G. PADILHA	DANIELE B. GALO	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

REPRESENTANTES:
Renato Chaves Busatta Pessini
RG nº 43.480.037-SSS/SP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

PROCESSO N° 3865/2023.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário, Ar Condicionado, eletro eletrônicos, computadores e outros), para atender as necessidades dos órgãos e secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I**.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;

CONSIDERANDO que o edital de licitação nº 77/2022 do Pregão Eletrônico nº 19/2023 deflagrado para a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes foi objeto de pedido de esclarecimentos e impugnação;

CONSIDERANDOque instado a se manifestar, o órgão responsável pela elaboração do Termo de Referência do aludido Edital de Licitação, se pronunciou pela sua revisão, opinando pela retificação do termo de referência que deu origem ao certame em apreço;

CONSIDERANDOa manifestação da Senhora Pregoeira, que acolhendo a manifestação do órgão

responsável pela elaboração do Termo de Referência do aludido Edital de Licitação, se pronunciou pela ANULAÇÃO do certame;

CONSIDERANDO que a ANULAÇÃO do certame licitatório na atual fase contribuirá para a celeridade do processo de contratação e não trará prejuízos aos eventuais licitantes interessados, uma vez que a retificação irá ensejar na ampliação da disputa visando a busca da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO finalmente a prerrogativa da Administração Pública em Anular seus atos "*por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado*", nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, valendo-se ainda do Poder de autotutela.

DECIDE,

ANULAR, os atos constituintes do certame licitatório do Pregão Presencial n° 19/2023 – Processo n° 3865/2023;

DETERMINAR à Seção de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto, dando-se ciência aos interessados.

DETERMINAR à origem que proceda com a retificação do termo de referência, providenciando-se a republicação do edital, uma vez que permanece o interesse público na aquisição em apreço.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 28 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....